



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.046, DE 20 DE AGOSTO DE 1.986

Concede reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores municipais e do D.A.E.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Santana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal conceder um reajuste geral de vencimentos, salários e proventos aos servidores municipais e do Departamento de Água e Esgotos, ativos e inativos, bem como aos ocupantes de cargos em comissão função gratificada e ajuda de custo concedida às professoras de zona rural, na ordem de 36,87% (trinta e seis vírgula oitenta e sete por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos vigentes em fevereiro de 1986.

Art. 2º - Excluem-se do aumento a que se refere o artigo primeiro da presente Lei todos os servidores vinculados ao salário mínimo e as pensionistas de UFM.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias do Executivo e do Legislativo das rubricas Vencimentos e Vantagens fixas, Encargos Sociais e Transferências ao Poder Legislativo, atendendo as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo e do D.A.E. do Município de Santana do Livramento, no exercício financeiro de 1986.



Registre-se e